



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 199/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de um sistema de controle da entrega de documentos e volumes com mercadorias na Câmara Municipal de Itajubá.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que todo documento a ser entregue na recepção da Câmara Municipal de Itajubá, os quais não exijam protocolo, deverão ser registrados em livro próprio, identificando o remetente, data, teor do documento, portador do documento, RG do portador, bem como um telefone de contato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 12 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente